LEI Nº. 4.773 DE 07/07/2011

"DENOMINA RUA WALDEMAR WENDT"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica denominada de RUA WALDEMAR WENDT a via pública localizada no Bairro Industrial II, sendo a última rua do loteamento Dona Adelaide, entre as ruas Adelaide Budant Wendt e Bernardo Wendt, acima da rua Milton Wendt.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/07/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças